



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00223/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000038/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017507/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018024/2017.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0223/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA QAP/QRV ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO MÓVEL, ESTAÇÃO REPETIDORA E RÁDIO PORTÁTIL, TORRE ESTAIADA AUTO PORTANTE E SISTEMA DE SPDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **QAP/QRV ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.619.911/0001-37, com endereço na Avenida Maruípe, nº 1.585, Loja A, São Cristóvão, Vitória/ES - CEP: 29.048-460, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDSON FERNANDES SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 559.617.467-04 e RG nº 13.256.116 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rosa de Prata, nº 1165, Casa, Bairro Guaranhus, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses**, tendo início a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, e corresponderá o valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 18 de setembro de 2017.

Elber Gomes Almeida  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
**CONTRATANTE**

Edson Fernandes Santos Filho  
**QAP/QRV Eletrônica e Telecom. Ltda - ME**  
**CONTRATADA**